

LEI Nº 1.423/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.384/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$8.211.000,00 (oito milhões e duzentos e onze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário. Conforme Convênio n.º. 1528/2005/FUNASA e projeto executivo.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

07.10.512.0015.1.025 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CONVÊNIO 1528/05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$45.069,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$37.695,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$8.128.236,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n.º. 1528/2005/FUNASA, no valor de R\$7.800.039,45 (sete milhões oitocentos mil trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$410.960,55 (quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 28 de outubro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento